

Lei nº 532, de 10 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

I - 08.21 - Gestão Administrativa do SUAS

II - 08.22 - Bolsa Família

III - 10.27 - Saúde do Escolar

IV - 12.19 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

V - 19.01 - Inclusão Digital

VI - 20.11 - Pesquisa e Experimentação das culturas do Maxixe e Batatinha.

VII - 20.12 - Aquisição de um veículo utilitário

VIII - 20.13 - Programa de Beneficiamento do produtor agrícola.

Art. 2º - Os programas indicados nos incisos do caput. do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 521, de 07 de outubro de 2005.

Art. 3º: A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta lei.

Art. 4º: Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam no Anexo II referenciado no art. 3º desta lei.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2006.

Washington Luiz da Silva Pereira

Prefeito